



ATA

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DIRIGENTE – CODIC DO IFPR CAMPUS IRATI, DE 03/12/2021

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 9h30 reuniu-se o Colégio Dirigente do Campus, através de videoconferência, sob a presidência da Diretora Ana Cláudia Radis com os seguintes membros: Cleverson Sebastião dos Anjos (Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão), Silvia Letícia Trevisan (Diretora de Planejamento e Administração), Thais Mendes dos Santos, Thais Monteiro de Souza (titulares do segmento Técnico Administrativo em Educação), José Jailton Camargo (Coordenador de Curso), Viviane Paula Martini (Coordenadora de Curso), Silvana dos Santos Moreira (Coordenadora de Curso), Arlindo Luis Marcon Junior (Coordenador de Curso), Rodrigo Paes Fumes e Simara Cristiane Braatz (segmento Docentes), João Luis Dremiski (Coordenador de Curso), Aparecida Dias Bello (segmento dos pais de alunos). A presidente desejou um bom dia, agradeceu a presença de todos e na sequência passou ao item da pauta: **análise da suspensão dos cursos superiores Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Química para 2022**. A diretora contextualizou sobre a construção dos cursos em questão, a elaboração dos Projetos de Abertura de Cursos e os trâmites que ocorrem para que um curso seja aprovado na instituição, que passa por diversas instâncias (Pró reitorias, CONSEPE, CONSAP e Conselho Superior). Após a explanação inicial, Ana Radis apresentou a situação atual dos cursos e o cenário para contratação de novos professores em vista à lei Complementar nº 173/2020, que impede contratação de novos servidores Federais, e a situação a respeito da falta de docentes para atender as demandas de aulas dos cursos que foram iniciados recentemente e que ainda não fecharam seus ciclos pedagógicos. Retomou os esforços feitos para abertura destes cursos nos anos anteriores e manifestou sua indignação e tristeza com a situação. Na sequência a presidente Ana solicitou um breve relato sobre as discussões feitas nos colegiados dos cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado em Agronomia, pelas coordenadoras Viviane Paula Martini e Silvana dos Santos Moreira respectivamente. A professora Viviane relatou que o colegiado do curso de Licenciatura em Química foi favorável a não oferta para o ano letivo 2022, mas que o colegiado entende que a Reitoria precisa auxiliar na resolução desta situação, considerando que houve planejamento do campus para a abertura do curso e aprovação nas instâncias cabíveis. A professora Silvana informou que o colegiado de Agronomia, após muitas discussões, se absteve, por unanimidade, em votar a respeito do assunto. A prof Silvana relatou entender que não cabe ao colegiado do curso providenciar as contratações necessárias, fazendo com que a decisão não deva recair sobre a responsabilidade do colegiado. Seguiu-se também o manifesto de João Luis Dremiski que ainda levantou a questão do custeio do curso de agronomia e outras demandas tais como equipamentos e insumos. Depois disso, o diretor de ensino Cleverson Sebastião dos Anjos apontou que todos as ferramentas e esforços, juntamente com os referidos colegiados de curso, foram esgotados na tentativa de continuar com a oferta dos cursos em 2022. Foi apontado também sobre o cenário da Educação a nível Nacional, em que instituições consolidadas como o CNPq, CAPES e INEP estão sofrendo com o descaso apresentado dos órgãos competentes. Após discussões e apontamentos, considerando a não contratação docente (resultado da Lei Complementar nº 173/2020), a falta de infraestrutura e a falta de orientação precisa da Reitoria quanto à situação dos cursos de Licenciatura em Química e Agronomia, CODIC compreende a necessidade de suspensão da oferta para o ano letivo 2022, mesmo entendendo a relevância da oferta destes cursos para o IFPR e a comunidade. Essa decisão foi tomada após votação, onde a maioria se colocou favorável, havendo três abstenções. O CODIC do Campus Irati entende que os cursos devem ocorrer prezando a qualidade no ensino que o IFPR busca e merece e que não é possível manter o padrão esperado sem que tenhamos as contratações necessárias. A compreensão da não oferta

das turmas para o ano de 2022 se faz por motivos alheios ao Campus, pois a real vontade do CODIC e da comunidade acadêmica do Campus Irati é manter os cursos que foram aprovados no Conselho Superior e que satisfazem os anseios da população Iratiense e de toda a região.

Comunicados dos Membros: não houve. Ana agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h50. Sem mais nada a constar, eu Viviane Matoso de Oliveira, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Ana Claudia Radis

Arlindo Luis Marcon Junior

Cleverson Sebastião dos Anjos

João Luis Dremiski

José Jailton Camargo

Rodrigo Paes Fumes

Silvana dos Santos Moreira

Silvia Letícia Trevisan

Simara Cristiane Braatz

Thais Mendes dos Santos

Thaís Fernanda Monteiro

Viviane Paula Martini



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE MATOSO DE OLIVEIRA, CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO(A)**, em 03/12/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MENDES DOS SANTOS, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 03/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a)**, em 03/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DOS SANTOS MOREIRA, Servidor Docente**, em 03/12/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA LETÍCIA TREVISAN, DIRETOR(a)**, em 03/12/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JAILTON CAMARGO, Servidor Docente**, em 03/12/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 03/12/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 03/12/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA CRISTIANE BRAATZ, Servidor Docente**, em 03/12/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE PAULA MARTINI, Servidor Docente**, em 03/12/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CESAR PAES FUMES, Servidor Docente**, em 03/12/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO LUIS MARCON JUNIOR, Servidor Docente**, em 03/12/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS DREMISKI, Coordenador(a) de Curso**, em 03/12/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500890** e o código CRC **824DDC65**.